



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os fins de assinatura de convênio com a Secretaria de Estado de Educação, que este Município está obrigado à contrapartida, em conformidade com o artigo 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Declaro, ainda, que a contrapartida será no valor de R\$ 73.448,18 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), compreendida no limite mínimo do percentual determinado pela legislação e acobertada com recursos previstos na Lei Municipal de Orçamento Anual vigente, correndo por conta da dotação orçamentária nº 02.07.10.12.361.0188.1060.4.4.90.51.00 – Ficha 215, conforme pode ser observado em trecho anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

Vargem Bonita/MG, 01 de abril de 2026.

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal